Resolução nº : 5656/2001
Protocolo nº : 84440/01
Origem : GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
Interessado : LEODIR DE OLIVEIRA BARBOSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 8.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de LEODIR DE OLIVEIRA BARBOSA, na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 3 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA